



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAMPEONATO GOIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA DIVISÃO DE ACESSO (2ª DIVISÃO) – 2025

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Goiano de Profissionais da Divisão de Acesso (2ª Divisão) – Edição 2025, será disputado pelas 08 (oito) associações que o integram na forma deste Regulamento Específico.

Art. 2º - O Campeonato será disputado pelas associações a seguir relacionadas: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA, ASSOCIAÇÃO TUPY DE ESPORTES, CENTRO OESTE FUTEBOL CLUBE, ESPORTE CLUBE RIO VERDE, GRÊMIO ESPORTIVO ANÁPOLIS, IPORÁ ESPORTE CLUBE, MORRINHOS FUTEBOL CLUBE e TRINDADE ATLÉTICO CLUBE.

CAPÍTULO II

Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Goiano da Divisão de Acesso (2ª Divisão) – Edição 2025 e ao segundo colocado, o de Vice-Campeão Goiano da Divisão de Acesso (2ª Divisão) – Edição 2025.

Art. 4º - As associações Campeã e Vice-Campeã terão acesso automático à Primeira Divisão em 2026.

CAPÍTULO III

Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 5º – Somente poderão participar do Campeonato Goiano da Divisão de Acesso (2ª Divisão) – Edição 2025, atletas profissionais e não profissionais regularmente registrados cujos nomes constem do ‘Boletim Informativo Diário’ (BID) publicado pela CBF até o último dia útil anterior ao da realização das partidas.

§ 1º – No ato da checagem da identificação dos atletas na súmula da partida, os mesmos deverão apresentar o cartão expedido pela FGF ou documento oficial com foto.

§ 2º – Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 05 (cinco) substituições indistintas de atletas, as quais acontecerão somente em até 3 (três) paradas não considerando o intervalo, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



§ 3º – Iniciado o 2º Turno, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, inclusive nos casos de retorno de atletas emprestados a outras Federações e que mantenham contrato em vigor com associações locais, ressalvada a hipótese de reforma, renovação de contrato e profissionalização com a mesma associação.

§ 4º – O atleta cujo nome for publicado no BID da CBF porventura na data de início da 1ª Rodada do 2º Turno independente do horário da publicação, terá assegurada sua condição de jogo para o Campeonato, mesmo sabendo que os jogos normalmente serão realizados nos finais de semana.

§ 5º - As associações poderão utilizar do concurso de até 04 (quatro) atletas não profissionais em cada partida, os quais a partir da data em que completarem 21 (vinte e um) anos, não poderão mais atuar no Campeonato como não profissional (Amador).

§ 6º - As associações poderão utilizar o número máximo de 12 (doze) suplentes no banco de reservas, ou seja, poderão contar em cada partida com o número de até 23 (vinte e três) atletas que constem da súmula.

§ 7º - Não será admitido que um atleta que já tenha participado de partida do Campeonato por uma associação, integre outra equipe na mesma competição sob pena de aplicação das sanções do artigo 214, do CBJD.

§ 8º - O atleta que assinar a súmula na qualidade de substituto (Regra 3), e não entrar na partida, poderá transferir-se para participar das partidas por outra associação no Campeonato, desde que como substituto (Regra 3) não tenha sido apenado na competição.

CAPÍTULO IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 6º – O Campeonato Goiano da Divisão de Acesso (2ª Divisão) – Edição 2025 será disputado em uma única Fase, em turno e returno, mando de jogo conforme Tabela, contagem corrida de pontos ganhos.

Art. 7º – As 02 (duas) associações melhor colocadas (campeã e vice-campeã), quais sejam, as 02 (duas) com o maior número de pontos ganhos, conquistam acesso ao Campeonato Goiano de Profissionais da Primeira Divisão – Edição 2026, enquanto a última colocada por pontos ganhos (oitava colocada), será rebaixada para o Campeonato Goiano da Terceira Divisão de 2026, de acordo com decisão unânime do Conselho Técnico do Campeonato realizado dia 25 de março de 2025.

§ 1º – Em função do disposto no ‘caput’ deste artigo quanto ao rebaixamento para o Campeonato Goiano da Terceira Divisão de 2026, o Campeonato Goiano da Divisão de Acesso a partir de 2026 passará a contar com a participação de 10 (dez) associações, uma vez que o Campeonato Goiano da Terceira Divisão de 2025 terá o acesso de três associações para a Divisão de Acesso de 2026.

§ 2º – Consequentemente, em 2026, o Campeonato da Divisão de Acesso voltará a ter o rebaixamento de 2 (duas) associações assim como o Campeonato da Terceira Divisão voltará a ter o acesso também de 2 (duas) associações.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 8º – Caso duas ou mais associações terminarem o Campeonato, em igualdade de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada, inclusive para efeito de fuga do rebaixamento, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols à favor;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio.

Art. 9º – Na hipótese de alguma associação abandonar ou ser excluída do Campeonato, serão adotados os seguintes procedimentos:

§ 1º - Esta associação será a rebaixada.

§ 2º - Se o abandono de que trata o ‘caput’ deste artigo ocorrer depois que a associação iniciou sua participação no Campeonato, os resultados de suas partidas serão mantidos, e em seus demais jogos constantes da tabela, os seus adversários serão considerados vencedores por W.O., conforme estabelece nesse caso, o Regulamento Geral das competições promovidas pela FGF de 2025.

CAPÍTULO V

Da Expedição e da Venda de Ingressos

Art. 10 – A renda líquida de todas as partidas, será da associação mandante.

Art. 11 - Os preços dos ingressos serão determinados pela associação mandante, sendo que qualquer alteração deverá ser comunicada à Federação com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, não podendo o seu valor ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais), valor este fixado como o mínimo permitido a ser cobrado em qualquer jogo do Campeonato.

CAPÍTULO VI

Da Pré-Escala e Súmula Eletrônica

Art. 12 – A relação dos atletas (pré-escala) deverá ser feita em sistema informatizado observado o prazo estabelecido no artigo 19 deste Regulamento Específico.

Art. 13 – O árbitro deverá anexar à súmula as relações confeccionadas eletronicamente (pré-escala) pelas associações, nas quais estejam identificados os atletas titulares e suplentes.

Art. 14 – Logo após a realização da partida, caberá ao árbitro elaborar a súmula, na forma eletrônica, e correspondentes relatórios técnicos e disciplinares.

Leonídio José dos Anjos
Diretor Geral FGF



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 15 – As associações deverão acompanhar através das súmulas inseridas no site da FGF as advertências de seus atletas, sendo de sua exclusiva e inteira responsabilidade.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 16 - Estas Normas complementam as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF de 2024.

Art. 17 – As associações deverão encaminhar à FGF, os laudos de inspeção dos estádios correspondentes, a serem emitidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar dimensionando segurança e capacidade de público, da Vigilância Sanitária, quando for o caso, constando condições de higiene dos estádios, conforme previsto na Lei nº 10.671 de maio de 2003 (Estatuto do Torcedor), bem como o Laudo de Vistoria de Engenharia fornecido por engenheiro credenciado pelo CREA-GO, este no caso das associações que ainda não o tenham com o prazo de validade abrangendo o período total da realização do Campeonato.

Art. 18 – Nenhuma partida do Campeonato poderá ser realizada, sem a presença de um médico, 2 (duas) enfermeiras padrão e uma ambulância, com desfibrilador, de fácil acesso estacionada próximo ao campo de jogo, providências estas, de responsabilidade exclusiva da associação mandante devendo o árbitro da partida aguardar até 20 (vinte) minutos após a hora marcada para o início da partida para o atendimento ao disposto no presente artigo, podendo a seu critério (do árbitro) estender o referido prazo, de acordo com as peculiaridades de momento (se haverá possibilidade do jogo terminar caso o Estádio não tenha iluminação, por exemplo) e através das informações recebidas de quem de direito que a falha está prestes de ser sanada.

Parágrafo Único – Caso uma partida não seja realizada pelo não atendimento ao disposto no ‘caput’ do presente artigo, a associação mandante será declarada perdedora por W.O., ficando os pontos, a vitória e os gols adjudicados em favor de sua adversária, inclusive para critério de desempate.

Art. 19 – As associações ficam obrigadas a entregar os seus respectivos boletins para os órgãos de imprensa e representante técnico (Delegado) em todas as partidas com pelo menos 60 (sessenta) minutos (1 hora) de antecedência.

Art. 20 - Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Campeonato.

§ Único – Se porventura uma associação abandonar ou for excluída do Campeonato depois de iniciado, as partidas que deixarem de acontecer, servirão para cumprimento de suspensão de qualquer natureza.

Art. 21 – Os débitos do borderô, deverão ser saldados pela associação mandante no 1º dia útil após a realização da partida, não o fazendo, a súmula será encaminhada ao TJD/GO.

Art. 22 – Todo e qualquer patrocínio, através de placas de publicidades estáticas de 1ª linha nos Estádios sede dos jogos, somente será possível após aprovação da Federação Goiana de Futebol.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 23 – Os técnicos (treinadores) das associações terão obrigatoriamente seus contratos registrados e os nomes publicados no BID da CBF.

Art. 24 – Toda captação de imagem para transmissão de jogos ao vivo (TV aberta ou pela internet) é de exclusiva competência da FGF.

§ Único – A FGF tem autorização expressa das associações participantes do Campeonato, aprovado por unanimidade por ocasião do Conselho Técnico do mesmo, para transmitir jogos da competição pela FGFTV.

Art. 25 - Em cada partida a FGF terá direito a uma taxa de 5% (cinco por cento) da renda bruta arrecadada.

Art. 26 - A bola a ser utilizada na competição será da marca **ULHSPORT Resist.**

Art. 27 – O árbitro de vídeo (VAR) será utilizado no Campeonato, havendo disponibilidade da implantação do mesmo nos Estádios e viabilidade financeira para pagamento e de logística por parte das empresas fornecedoras dos equipamentos, em pelo menos 1 (uma) partida por rodada, a princípio, a critério da FGF.

Art. 28 – O Plano de Ação, de responsabilidade das associações mandantes em cada partida, deverão ser enviados para a FGF através do e-mail diretorageral@fgf.esp.br até dois dias úteis antes das mesmas, condição essencial para a confecção dos ingressos, sendo que a ausência do mesmo implicará na realização da partida com portões fechados ao público.

Art. 29 – A ausência de qualquer laudo exigido pela legislação vigente até 48 (quarenta e oito) horas úteis antes da realização da partida, a FGF fará a transferência de local da mesma.

Art. 30 - A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução do presente Regulamento Específico.

Art. 31 - Os casos omissos serão resolvidos na melhor forma e no interesse do Campeonato pela Diretoria da Federação Goiana de Futebol, dentro dos parâmetros da legislação vigente.

COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em Goiânia, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Técnico

LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS
Diretor Geral

ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES
Diretor Executivo

RONEI FERREIRA DE FREITAS
Presidente